
Lei nº 1.319, de 19 de agosto de 2019.
(Autoria: Vereador João Vanilson da Silva Brito)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Romildo Lima de Melo a antiga
VL 13, localizado no loteamento Morada Nobre I, Bairro Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 19 de agosto de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município